



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. _____/2020

INSTITUI A SEMANA DE OLIMPÍADAS CULTURAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANCHIETA.

Art. 1º- Fica instituída no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Anchieta a Semana de Olimpíadas Culturais.

Art. 2º- A Semana de Olimpíadas Culturais tendo em vista o mês de agosto, onde comemora-se o dia do estudante.

Art. 3º- A Semana de Olimpíadas Culturais será multicultural e deverá ser desenvolvida interdisciplinarmente, por cada Unidade de Ensino de acordo com seu projeto pedagógico.

Art. 4º- As diversas disciplinas escolares em conjunto poderão se unir para destacar, incentivar e implementar valores éticos, sociais e morais.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 24 de julho de 2020.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A criação do projeto de lei tem como objetivo promover a inclusão social por meio da prática cultural, ampliando as oportunidades de socialização e integração dos participantes das unidades escolares do município de Anchieta.

Acredito que o envolvimento dos alunos nas atividades das olimpíadas, além de possibilitar o enriquecimento cultural, fará a diferença na construção de um mundo melhor.

Segundo o vereador “ao entrelaçar educação e cultura, o projeto possibilita que as unidades escolares tragam para o âmago de suas atividades o estímulo e o exercício da cidadania aos alunos”.

Conforme o projeto, a competição deverá ser realizada anualmente como parte da comemoração do dia do estudante que cursam o fundamental 2. A olimpíada deverá ser nas seguintes modalidades: música, teatro. Fotografia, vídeo, literatura, artes visuais, dança e esporte.

Na certeza do apoio dos Nobres Pares na aprovação desse projeto.

Plenário Urias Simões dos Santos, 24 de julho de 2020

Cleber Oliveira da Silva
Vereador



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico